

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2020007	
ÓRGÃO GESTOR	Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO	Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017
ORDENADORA DE DESPESA	Maria Josilene Lira Pinto
ASSUNTO/OBJETO	SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO do contrato nº 003/2017-SEMGOF, cujo objeto é a prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria contábil especializada na Gestão Pública.
CONTRATADO	Romilson Lucio Azevedo Moura

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do segundo termo de apostilamento ao contrato administrativo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017 para a prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria contábil especializada na Gestão Pública. Deu entrada nesta Controladoria dia 8/1/2020, através do memorando nº 001/2020-NTLC-SEMGOF às 8h42, para posterior parecer.

II - DA ANÁLISE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Chegou a este Órgão de Controle Interno para manifestação o Termo de Apostilamento assinado em 8/11/2019 pela Ordenadora de Despesa, tendo como assunto a alteração da fiscalização do contrato, conforme art. 67 da lei nº 8.666/1993 a alterações posteriores. Na pasta arquivada na secretaria estão arquivados os seguintes documentos:

- ✓ Justificativa e Termo de apostilamento assinados pela Secretária da SEMGOF, Sra. Maria Josilene Lira Pinto (fl. 51);
- ✓ Portaria especial nº 042/2019-SEMGOF, de 1/11/2019, de nomeação da Sra. Vanusa Araújo Lemos como fiscal titular e o Sr. Marcene Pantoja dos Santos como fiscal substituto (fl. 52);
- ✓ Publicação da portaria especial nº 042/2019-SEMGOF no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano X, nº 2358, pág. 64, do dia 7/11/2019 (fl. 53).

III - DA CONCLUSÃO

Na análise do segundo termo de apostilamento, verificou-se que foi devidamente justificado e assinado pela Ordenadora de Despesa, contendo fiscais de contrato titular e substituto. Importante ressaltar que apesar de constar na portaria especial nº 042/2019-SEMGOF que o fiscal substituto Sr. Marcene Pantoja dos Santos ocupar a função de analista de controle interno, constatou-se, em consulta no dia 16/1/2020 às 10h30 ao Portal da Transparência da Prefeitura de Santarém, que o citado servidor exerce a função de chefe de divisão na Contabilidade Municipal, conforme extrato em anexo. **Recomendamos:** a publicação da Portaria dos Fiscais do Contrato no Diário Oficial da União ou do Estado, por serem estes os reconhecidos pelo TCM/PA, conforme Resolução nº 13.529, de 07/11/2017 do TCM/PA; a retificação da portaria especial nº 042/2019-SEMGOF com a função correta do fiscal substituto; a publicação dos documentos essenciais no Mural do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência.

Santarém, 16 de janeiro de 2020.

RODRIGO PEDROSO COSTA
Técnico de Controle Interno
Matricula nº 87.979

ROBERTA REBELO MERABET
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018